

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 184, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato n.º 2022101/2022, resultante do processo de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 052/2022**;

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo de n.º 2022/07/001956, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da S S SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.875.399/0001-20, por descumprimento de Cláusulas previstas no Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022, e Contrato n.º 2022101/2022, assinado entre as partes, tudo conforme documentos em anexo.

Art. 2.º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2.º da Portaria n.º 316, de 25 de maio de 2022.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

AUCADO NO DIÁRIO OFICIAL

Visto